



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3149, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao ALBERTO SANTOS ALMEIDA, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor ALBERTO SANTOS ALMEIDA, portador de cédula de identidade RG nº. 21.877.473 e do CPF nº. 110.408.358-21 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3150, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao ROGERIO OLBERG DAS DORES, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor ROGERIO OLBERG DAS DORES, portador de cédula de identidade RG nº. 24.755.636-1 e do CPF nº. 269.088.208-66 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3151, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao TERCIO MONTEIRO DUARTE JUNIOR, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor TERCIO MONTEIRO DUARTE JUNIOR, portador de cédula de identidade RG nº. 32.788.136-7 e do CPF nº. 290.368.278-09 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3152, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

• ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA portadora do RG nº. 23.875.981-7 e do CPF nº. 270.569.698-95, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3153, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos

especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

• ANA PAULA LANZOTTI MARINS portadora do RG nº. 24.702.723-6 e do CPF nº. 139.076.488-54, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3154, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

• LUIZA GABRIELA MACHADO DE ALMEIDA portadora do RG nº. 58.703.745-3 e do CPF nº. 484.312.848-11, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3155, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor CLEODINEI DE SOUZA TEIXEIRA, portador de cédula de identidade RG nº. 24.703.600-6 e do CPF nº. 144.825.198-20 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3156, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre a revogação de gratificação de 35% da servidora MARILI AGUIAR ALBUQUERQUE PEREIRA, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n.º. 3040 de 12 de Janeiro de 2021, cessando a gratificação de 35% a partir de Maio da servidora MARILI AGUIAR ALBUQUERQUE PEREIRA, portadora de cédula de identidade RG n.º. 32.670.921-6 e do CPF n.º. 214.526.548-16 ocupante do cargo de provimento efetivo de “TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO”.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3157, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Coordenação - GF a servidora VIVIANE BREDA, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de julho 2019, artigo 88, inciso II, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Coordenação, a servidora VIVIANE BREDA, portadora de cédula de identidade RG n.º. 30.468.133-7 SP/SSP e do CPF n.º. 324.866.218-22 ocupante do cargo de provimento efetivo de “ASSISTENTE SOCIAL”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Social e Cidadania.

I – As atividades que justificam a concessão são: exercer as funções de coordenação da “Casa de Acolhimento Paulina de Moraes”, como interventora em cumprimento a decisão exarado no Processo n.º. 1002230-32.2021.8.26.0270, além daquelas correspondentes ao seu cargo de origem;

II – O percentual de gratificação será de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as

peculiaridades das funções acima delineadas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de coordenação, já descritas.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3158, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE sobre exoneração da servidora ROSEMARI CORREA DA SILVA OLIVEIRA, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora ROSEMARI CORREA DA SILVA OLIVEIRA, portadora de cédula de identidade RG n.º. 30.740.821-8 e do CPF n.º. 248.597.588-46 exonerada do exercício de cargo de provimento em comissão de “CHEFE SECAO CONTROLE DE VAGAS”.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 081, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Delegar a senhora VIVIANE BREDA, portadora de cédula de identidade RG n.º. 30.468.133-7 SSP/SP e do CPF n.º. 324.866.218-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a responder pela Coordenação da “Casa de Acolhimento Paulina de Moraes”, em cumprimento a decisão exarado no Processo n.º. 1002230-32.2021.8.26.0270.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13.mai.2021.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 82/2021

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados;

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1104, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de maio de 2021.

MARCOS TAKABAYACHI

Secretário Municipal de Finanças

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

**Anexo I
à Portaria nº 82/2021****(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	4.4.90.00	15.451.5010.2173	02	1000078	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Galerias Captação Águas Pluviais FEHIDRO 086/2021	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	4.4.90.00	15.451.5010.2173	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

Vigilância Sanitária**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015/2021 Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 353282701-931-000004-1-8 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: ACADEMIA ACFASCETTI LTDA - ME CNPJ/CPF: 40.047.903/0001-42 Endereço: Avenida JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, 1030 ANDAR SUPERIOR CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA APARECIDA SOUZA GUILHERME CPF: 36255745864 A COORDENADORA JOSEMARY M. C, DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE

NOVA CAMPINA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Contratação e Eliminação**

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COVID-19 Nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 073, de 16 de Abril de 2021, DIVULGA, através do presente instrumento. De acordo com o item 3.4.1 do Edital de Abertura 001/2021 – O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

17º lugar: SANDY GABRIELE FREDERICO AMARAL

18º lugar: CIBELE GONCALVES RODRIGUES DOS SANTOS

19º lugar: MARY LANE DOS SANTOS

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 21 de Maio de 2021.

A Comissão



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br